a) Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a) Guaraci de Salles Bastos - Secretário

Lei nº 641, de 16 de Julho de 1962.

Abre credito especial para pagamento a professora Eny Maria de Souza

O Povo do Municipio de Manhuaçu, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.º 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a despender até a importancia de Cr$ 36.000,00 - trinta e seis mil cruzeiros - para pagamento de vencimentos a professora Eny Maria de Souza da Escola Rural do Corrego do Bom Jardim, no exercicio de 1961.

Art.º 2º Para ocorrer as despesas autorizadas no Art.º 1º desta lei, fica aberto o credito especial de Cr$ 36.000,00.

Art.º 3º - Revogadas as disposições em contrario, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu 16 de Julho de 1962.

a) Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a) Guaraci de Salles Bastos - Secretário